



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº DE 2025

(Da Sra. Lídice da Mata - PSB/BA)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre a “adultização infantil”.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 2º, II, da Constituição Federal e no artigo 255, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer perante a Comissão de Educação, a realização de Audiência Pública para debater sobre a "adultização Infantil".

Para tanto, propõe-se a seguinte relação de convidados:

- ✓ Felipe Bressanim Pereira – Criador de conteúdo (Felca);
- ✓ Representante da SaferNet Brasil;
- ✓ Representante da Meta Brasil (Facebook e Instagram);
- ✓ Representante do Google Brasil (YouTube);
- ✓ Representante do TikTok Brasil;
- ✓ Representante do Ministério Público Federal – Coordenadoria de Combate à Pedofilia na Internet;
- ✓ Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
- ✓ Daniel Becker – Médico pediatra;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

- ✓ Dra. Ana Emanuela Cordeiro Rossi - coordenadora do CAOCA - Centro de Apoio Operacional Criança e do Adolescente do Ministério Público do Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

A proposta é promover um espaço de diálogo e reflexão sobre os impactos dessa questão na saúde, no desenvolvimento e na proteção das crianças e adolescentes. A audiência visa envolver especialistas, educadores, pais, representantes de órgãos de defesa da criança e do adolescente, além de toda a sociedade interessada na preservação da infância.

Diante do crescente fenômeno da adultização infantil, é fundamental que possamos discutir estratégias de conscientização, prevenção e proteção, garantindo o bem-estar e o desenvolvimento saudável das nossas crianças.

Conto com o apoio dos demais membros desta Casa para aprovar este requerimento e promover esse importante debate.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

Lídice da Mata
Deputada Federal - PSB/BA

Apresentação: 11/08/2025 18:56:19.770 - CE

REQ n.154/2025

